

ATO Nº 822, DE 11/12/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR o **Dr. AKEL DE ANDRADE LIMA**, MM. Juiz de Direito designado para responder pela Comarca de Ibatiba, para permanecer exercendo a jurisdição eleitoral da 10ª Zona Eleitoral - Ibatiba (sede) e Brejetuba, a partir de 03/12/2017, pelo prazo bienal ou enquanto não houver magistrado titular atuando junto às Comarcas que integram a referida Zona Eleitoral.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 632, DE 07/12/2017

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ALINE BOSCAGLIA REGATIERI DE MEDEIROS**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2017, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 382/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 48-69.2016.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES (Protocolo Nº 15.381/2016)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - ESTADUAL, através da advogada Dra. Fernanda Varela Serpa - OAB: 20259/ES, do r. despacho proferido às fls. 454, abaixo transcrito:

¶DESPACHO

Considerando o pedido do partido de fls. 452, defiro o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação dos documentos e esclarecimentos apontados pela COCIN às fls. 145/148. Ressalto, ainda, que não será concedida nova prorrogação, razão pela qual deverá a agremiação enviaar esforços para cumprir a diligência.

Intime-se.

Vitória-ES, 06 de dezembro de 2017.

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória-ES, 7 de dezembro de 2017.

CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO